

MAPA DE PESSOAL DA ÁREA ESCOLAR DE SANTANA

Área de Atividade	Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carreira/ Categoria	Área de Formação Acadêmica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho cativos	Postos de trabalho a ocupar
Apoio Técnico	Desenvolver funções de natureza técnica em estreita colaboração com o diretor do estabelecimento.	Técnico Superior	-	1*	-	-
Animação Sócio Cultural de Bibliotecas Escolares	Desenvolver no quadro do projeto educativo de escola, as funções inerentes à sua especialidade, no âmbito do sistema educativo.	Técnico Superior	Animação Sócio Cultural de Bibliotecas Escolares	2	-	-
Apoio Administrativo	Exercer funções de natureza executiva relativas a uma ou mais áreas de atividade administrativa, designadamente alunos, pessoal, arquivo e expediente.	Assistente Técnico	-	4	-	-
Apoio Educativo	Trabalhar diretamente com as crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sócio pedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de atividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação, bem como executar, sob orientação do educador de infância, as demais tarefas, previstas n.º n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho.	Técnico de Apoio à Infância	Apoio à Infância, nos termos do Despacho n.º 316/2021, de 31 de agosto	18 a)	-	1
Apoio Geral	Exercer funções de apoio a crianças/alunos, docentes e encarregados de educação. Executar funções de apoio geral ao nível da vigilância do estabelecimento, limpeza, arrumos, conservação das instalações, do material e equipamento didático, bem como apoio ao refeitório.	Assistente Operacional	-	32	2	2

\* Posto de trabalho a extinguir quando vagar, nos termos do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº 4/2009/M, de 9 de Março

a) Acresce 1 trabalhador a exercer funções nesta carreira/categoria em regime de mobilidade intercarreiras

**Aprovado**  
03/01/2024

O Secretário Regional de Educação,  
Ciência e Tecnologia

(Jorge Maria Abreu de Carvalho)

